



ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 154/2023 - 1º ADITIVO

Processo nº 48089.000963/2025-73

Unidade Gestora: MCTer

PRIMEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 154/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS E A INSTITUTO PEDRA.

A **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS**, empresa pública na forma da Lei nº 8.970, de 28 de dezembro de 1994, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL**, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 02, Asa Norte, Bloco H - Edifício Central Brasília - Brasília - DF - CEP: 70040-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.091.652/0001-89, entidade responsável pela gestão administrativa e operacional do **Museu de Ciências da Terra – MCTer**, localizado na Avenida Pasteur, nº 404, Urca, Rio de Janeiro, doravante denominada **CPRM**, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, e o **INSTITUTO PEDRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.643.364/0001-92, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1656, conjunto 8C, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, doravante denominado **INSTITUTO**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA**, residente e domiciliado em São Paulo - SP, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-2.***.*5 e do CPF nº ***.783.166-**, doravante denominados em conjunto **PARTÍCIPES**, resolvem celebrar o presente Acordo, com fundamento no resultado do Chamamento Público promovido e nas Leis nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 ("Lei Rouanet"), 13.019, de 31 de julho de 2014, 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando:

- Que a **CPRM** é a responsável pela gestão administrativa e operacional do Museu de Ciências da Terra – MCTer.
- Que a **CPRM** tem por objeto social gerar e disseminar conhecimento geocientífico com excelência, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável do Brasil.
- Que o **INSTITUTO** foi selecionado por meio do Chamamento Público em epígrafe.
- Que o **INSTITUTO** tem por objeto social o fomento, estímulo e desenvolvimento de programas, projetos e atividades museológicas, culturais e socioambientais.
- Que o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) previsto na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 ("Lei Rouanet"), possui a finalidade de captar e canalizar recursos para o setor.
- Que há interesse interinstitucional no desenvolvimento do(s) Projeto(s) previsto(s) no(s) Plano(s) de Trabalho.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação **Nº 154/2023** por 02 (dois) anos, de 24/10/2025 a 24/10/2027, renováveis, antes do término da vigência, mediante de Termos Aditivos por mais 12 meses, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Instrumento principal - Acordo de Cooperação 154/2023 (SEI nº 1766718).

1.2. Aprovação do Plano de Trabalho - Convênios/Ajustes MCTER - Coordenação (SEI nº 2667306), que contempla o período da prorrogação.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Instrumento originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CPRM, providenciará, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os Partícipes firmam eletronicamente o presente Instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos.

Anexos: Plano de Trabalho (SEI nº 2667306)

Testemunhas:

Pela CPRM: Denise Pimentel de Assis

Pelo(a) Instituto Pedra: Norton Ribeiro de Aquino Ficarelli



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando de Almeida, Representante Legal**, em 02/10/2025, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Norton Ribeiro de Aquino Ficarelli, Testemunha**, em 14/10/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Cavalcante Melo Neto, Diretor(a)-Presidente**, em 15/10/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE PIMENTEL DE ASSIS, Assessor(a) da Diretoria de Infraestrutura Geocientífica**, em 15/10/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA SOARES DE ARAUJO GOIS, Diretor(a) de Infraestrutura Geocientífica**, em 15/10/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2682955** e o código CRC **DA098DDC**.

